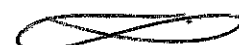

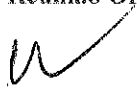



**Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 22/05/2018**

No vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto que justificou sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki, da Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco. Estavam presentes a Ouvidora, Deborah Sarah Almeida Cunha, e a Secretária Executiva, Srª Joseane Bravim Nicoli. **1 – Termo Aditivo ao Convênio PMES/RODOSOL nº 01/2017 com Interveniência da ARSP – processo 51834472.** Assunto relatado pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que deu ciência aos demais do aditivo ao contrato entre a PMES e Rodosol. O aditivo visa atender as recomendações tecidas pelo Ministério Público em relação a inscrição afixada nos equipamentos adquiridos com a verba de aparelhamento da polícia e a utilização exclusiva dos equipamentos no trecho rodoviário concedido, exceto nas situações em que se fizerem presentes razões de ordem pública e força maior. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **2 – Denúncia referente à manifestação TAG Nº 19.569, conforme solicitação ocorrida na 11ª Reunião do Conselho Consultivo. – processo 81666462.** Assunto relatado pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, que deu ciência aos demais diretores da análise proferida pela área técnica da ARSP em relação a denúncia trazida pelo Conselho Consultivo. Foi detectado que a rede de esgotamento sanitário, recentemente assumida pela Cesan, estava seccionada e, como resultado, parte do esgoto coletado direcionava-se para a rede de drenagem pluvial. Apesar da Cesan ter reparado a rede, entende-se que os usuários a montante do poço de visita em questão estavam sendo contempladas integralmente, apenas pelos serviços de coleta e afastamento, e parcialmente pelo tratamento e disposição final adequada, ensejando a emissão de Termo de Notificação com a penalidade de advertência. Ademais, como trata-se de denúncia originária do Conselho Consultivo, além da resposta ao manifestante os resultados técnicos serão apresentados aos conselheiros na próxima reunião. A Diretoria Colegiada foi cientificada da notificação emitida. **3 – Recurso interposto pelo manifestante em face da decisão proferida pela Ouvidoria - TAG 19.566/2017 – processo 79001173.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou aos demais Diretores o voto que consta nos autos, cuja conclusão é a que segue: A. Pelo conhecimento do Recurso para, no mérito, rejeitá-lo; B. Pela procedência dos valores registrados no hidrômetro de água da matrícula 0634877-7 nos meses de 03/2014, 04/2014 e 05/2014; C. Por absolver o Usuário Titular da aplicação da penalidade prevista nos Arts. 105 e 106 da Resolução 08/2010. D. Pelo atendimento do pedido de nova ligação (separação de ligação), desde que cumpridos os procedimentos descritos na Resolução 08/2010, a citar a ausência de débitos em nome do titular, apresentação da documentação necessária e instalações hidráulicas independentes; E. Pelo envio de ofício à Cesan e ao Usuário Titular comunicando a análise da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de recurso ao Conselho Consultivo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da decisão; Por fim, indico que a Cesan oferte ao Usuário Titular os critérios de aplicação da tarifa da primeira faixa de consumo e parcelamento de débitos previstos nas Diretrizes Comerciais internas da empresa. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **4 – Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES e ARSP-ES – processo 81828454.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária. Apresentou-se minuta de Convênio entre o Município de Brejetuba e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar




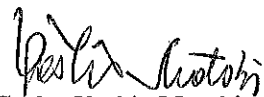
estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município e o(s) Contrato(s) firmado(s) com a CESAN. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **5 – Substituição de Estela Regina Vicentini, pelo especialista em regulação e fiscalização, Mamoru Togawa Komatsu, durante o período afastamento por motivo de saúde– processo 82147868.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou as justificativas que constam nos autos para substituição do titular da gerência durante o tratamento de saúde. Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. O processo deverá ser enviado ao Diretor Administrativo para diligências **6 – Processo Elaboração de Rotina Administrativa – RA 15, que trata sobre celebração de convênios pela área técnica – processo 72623136.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou aos demais Diretores a sugestão de adequação feita pelo servidor Alexandre Careta Ventorim, cujo objeto é a Regulação da Celebração de Convênios. Os Diretores decidiram à unanimidade, pelo encaminhamento dos autos a ASJUR para que seja criado quadro comparativo entre a versão vigente e a proposta, bem como, seja apresentada minuta da nova RA já contemplando as alterações. **7 – Adesão à Ata registro de preços de carimbos – processo 81915276.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que realizou as explanações necessárias. Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. **8 – Contratação do DIO para publicações oficiais - processo 81818203.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que informou aos demais Diretores que o contrato atual está próximo de expirar o prazo de 60 meses. Informou ainda, que foram atendidas as recomendações da PGE, que trata-se do veículo a ser utilizado para atender a exigência legal de dar publicidade oficial dos atos da ARSP, que o serviço é prestado de forma exclusiva pelo DIO e que possui previsão orçamentária, dentre outras. Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. **9 – Locação de espaço físico para nova sede da ARSP - processo 57589453.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que informou aos demais Diretores que a presente locação está próximo de seu vencimento e que todas as tratativas inerentes foram realizadas. Na pesquisa mercadológica, foram recebidas 18 (dezoito) propostas, sendo que apenas 06 (seis) atendiam ao solicitado pela Agência, com valor médio do m2 orçado em R\$ 62,80, contra os atuais R\$ 62,08. Desconsiderado neste cálculo, os custos advindos de adequações, reformas e mudanças necessárias às novas instalações. Atendidas as exigências legais vigentes, foi colocada em votação e aprovada à unanimidade. **10 – Substituição do período de férias do servidor Bruno Zabam da Silva pela Servidora Alieda Godinho nas atividades Contábeis e Financeiras de acordo com o decreto 3199-R de 09/01/2013 - processo 79805973.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou aos demais Diretores as razões inerentes a indicação. Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. **11 – Prorrogação do contrato de locação de impressora policromática (colorida). ARSP - processo 76071790.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que informou aos demais Diretores ter sido solicitado cotação de preços a 27 empresas do ramo, sendo que somente 03 (três) empresas encaminharam proposta, com valor médio superior ao ora praticado. Ressalta-se que uma empresa apresentou valor inferior ao praticado, na ordem de R\$ 24,16 mensais. Entretanto, considerando que a apresentação de orçamento na fase da coleta de preço não é garantia de sua manutenção na fase licitatória, considerando a irrelevância da diferença apresentada, considerando que o valor atual é menor do que a médias dos valores apresentados, considerando a boa prestação do serviço prestado, considerando os elevados custos advindos de novo processo licitatório, considerando ainda, o atendimento das demais orientações constantes do Enunciado CPGE 08, a presente prorrogação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **12 – Institui o teletrabalho no âmbito da ARSP. Aprovação do plano de implementação- processo 82149364.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que submeteu ao demais Diretores o plano a ser encaminhado ao Comitê, na forma aprovada na LC 874/2018 Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. **13 – Processo de penalidade da Empresa Rocha Tecnologia e Serviços do Pregão 004/2017 - processo 79598013.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou aos demais Diretores a decisão da PGE quanto ao recurso apresentado pela parte. Colocado em votação a Diretoria



decidiu por unanimidade, pelo encaminhamento do presente ao Gestor do contrato, para informar de seu indeferimento pela PGE. Após, retornar ao Diretor Geral, para solicitação de esclarecimento quanto ao impedimento de licitar proposto pela PGE. **Assuntos Gerais: Centro de Controle de Informações (CCI).** A Diretora de Saneamento Básico apresentou a estrutura de equipamentos e estações de trabalho necessárias para a implantação do CCI do setor de infraestrutura viária, bem como a necessidade de contratação do Prodest para interligação da rede da Rodosol à ARSP para transmissão das imagens das câmeras de monitoramento da rodovia. A Diretoria Colegiada aprovou a contratação e deliberou pelo levantamento das necessidades das áreas para apresentação na próxima reunião visando subsidiar as ações de alteração do layout da Agência. **Pedido de intervenção parcial da Terceira Ponte para o evento "Pedalço pela paz, conte até 10" – processos 81474431 e 77745620.** A Diretora de Saneamento apresentou o voto que consta nos autos e os seguintes apontamentos para a Rodosol: Solicitamos que a Concessionária se atente em relação a sinalização de trânsito durante o evento, que proporcione divulgação das interdições da via, disponibilize a infraestrutura existente para suporte ao evento, mantenha contato com o organizador e autoridade policial visando adoção das medidas necessárias para conforto e segurança dos usuários e adequada prestação dos serviços, dentre outras ações reladas neste documento. Reiteramos a preocupação já apontada pela Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária ao organizador do evento em relação as melhorias elencadas no ofício OF/ARSP/DS/Nº 043/2017 e descritas no item 11 do referido voto, bem como as ponderações tecidas pela Concessionária em relação ao grande número de participantes e dificuldades de controle da segurança dos envolvidos em caso de eventuais ocorrências que porventura venham a ocorrer durante o evento. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 12:30 horas e eu, Joseane Bravim Nicoli Secretária Executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
Paulo Ricardo Torres Meinicke  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Kátia Muniz Côco  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

  
Carlos Yoshio Motoki  
Diretor de Gás e Energia